



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 6.117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI A CRIAÇÃO DA ROTA DE AGROTURISMO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município da Serra, a Rota de Agroturismo e declarada como de relevante interesse turístico e cultural.

Parágrafo único. Compõem a Rota de Agroturismo da Serra o Circuito Guaranhuns, Chapada Grande, Pitanga, Muribeca, Circuito das Águas e o Circuito Putiri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal